



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
CONSELHO DIRETIVO

ASSUNTO: **Substituição dos trabalhadores grevistas por trabalhadores com modalidade de Contratos Emprego Inserção**

Exmo Senhor Diretor,

- Na sequência dos ofícios remetidos por V. Ex.^a em 16-04-2013 e 16-05-2013 relativos ao assunto em epígrafe, informamos que o Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP emitiu orientações concretas a todos os serviços regionais e locais do IEFP, IP, no sentido de alertarem as entidades promotoras das Medidas Contratos Emprego Inserção, regulamentadas pela Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril, para o facto de ser ilegal a substituição de trabalhadores em greve por beneficiários integrados nas referidas medidas.

Com os melhores cumprimentos,